



**PROCESSO Nº : 192.014-6/2024**  
**ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO : REFORMA**  
**INTERESSADO : AMAURI LICÍNIO DA CUNHA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

### RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Transferência “ex-offício” para a Inatividade, mediante Reforma, concedida ao Sr. **AMAURO LICÍNIO DA CUNHA – CPF nº 594.144.131-20**, na graduação de Subtenente PM, Nível “003”, lotado no Batalhão da Polícia Militar Verdão, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.948/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2025.

(assinatura digital)  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

